



**ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 002/2023, FORMALIZADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A EMPRESA
T & T INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, n.º 668 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, Rio Piracicaba/MG e de outro lado a empresa **T & T INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 12.083.307/0001-82, neste ato representada por **THALES VASCONCELOS ALVES**, portador da carteira de identidade nº MG 14.128.841 e CPF nº: 068.902.116-00, considerando:

A necessidade da continuidade da prestação de serviços de manutenção nos equipamentos de informática em Hardware, Software e Rede da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG.

Que a interrupção dos serviços causaria prejuízos e colocaria em risco a execução das atividades administrativas desta Casa Legislativa.

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato nº 002/2023 nos termos da Cláusula Terceira e aumentar o qualitativo de serviços previstos no contrato, para incluir a manutenção de impressoras, acrescendo ao valor do contrato a



importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), totalizando o valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), não ultrapassando o limite de 25% do valor original contratado, consoante planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor total deste instrumento é de R\$ 6.000 (Seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

3.1 Em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica estabelecida por acordo entre as partes a prorrogação do Contrato nº 002/2023 de prestação de serviços de manutenção nos equipamentos de informática em Hardware, Software e Rede da Câmara Municipal, passando este a vigorar até a data de 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos do Contrato de nº 002/2023, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de prorrogação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma.

Rio Piracicaba, 21 de dezembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

CONTRATANTE:

SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA.

CONTRATADA:

THALES VASCONCELOS ALVES

T & T INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Adriele Adilaine Costa

CPF Nº.: 097.143.106-01

Lucia Aparecida dos Santos

CPF Nº.: 736.102.166-20

Rio Piracicaba

Integrar para evoluir!